LEI Nº 950, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 493/2006.

Rosane Grabia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 31 da Lei Municipal nº 493/2006, de 15 de março de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – São criadas as seguintes Funções Gratificadas específicas do magistério:

Quantidade	***Denominação***
03	*Direção de Escola*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

Rosane Grabia
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.